LEI Nº 2.843, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 52 E O ARTIGO 62 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.462/88, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do artigo 52 e o artigo 62 da Lei Municipal de nº 2.462/88, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-078/1990
Publicação: Jornal Agora – 4.806, de 28/12/1990